



Município de Águas da Prata

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 08/2022

Pregão Presencial n.º 06/2022

Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 - ADITIVO

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM O FORNECIMENTO DE MATEIRAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

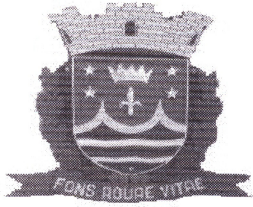
1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.097.727/0001-58**, com sede/endereço no **RUA GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA – Nº 420 – SALA 01 – NA CIDADE DE BATATAIS – SP, CEP: 14300-001** – Telefone: **(16) 99194-3166 / (35) 99838-2022 / (16) 99919-4316** – e-mail dfsimprensaografica@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **JUBERTO CARLOS SANTANA, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1960, representante comercial**, portador do RG N.º **47.174.928-X – SSP/MG** e cadastrado no CPF sob o N.º **409.659.928-02**, residente e domiciliado na **RUA GENTIL PEREIRA DIAS – Nº 294/04 – BAIRRO JARDIM AEROPORTO – NA CIDADE DE ALFENAS – MG – CEP: 37130-792**, e-mail: dfsimprensaografica@gmail.com, Telefone: **(16) 99194-3166 / (35) 99838-2022 / (16) 99919-4316**.

RF
M
J



Município de Águas da Prata

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, conforme a Planilha Demonstrativa de Preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	TIPO DE PAPEL	PESO	UNID.	UNID.	QTDE	SEU VALOR	TOTAL
1	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL 02 VIAS - MOD. 2	21,5 CM X 31,5 CM	PAPEL AUTOCOPIATIVO	56 GRAMAS	BLOCO	BL	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
2	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL 02 VIAS - MOD. 2	21,5 CM X 31,5 CM	PAPEL AUTOCOPIATIVO	56 GRAMAS	BLOCO	BL	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
3	AVALIACAO AUDIOLOGICA - AUDIOMETRIA TONAL (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 8/S	21 CM X 18,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	45	R\$ 13,21	R\$ 594,45
23	IMPRESSAO CADASTRO DOMICILIAR (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 67/S	30 CM X 21,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	75	R\$ 14,56	R\$ 1.092,00
24	IMPRESSAO CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 66/S	30 CM X 21 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	112	R\$ 14,43	R\$ 1.616,16
34	IMPRESSO ATESTADO BANHO INDIVIDUAL PARA PISCINA (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 12/S	16,5 CM X 12 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	375	R\$ 2,39	R\$ 896,25
35	IMPRESSO AUTORIZACAO DE AMBULANCIA (TRANSPORTE) (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 56/S	12 CM X 16,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	225	R\$ 2,59	R\$ 582,75
44	IMPRESSO DE CONTROLE DIARIO CATRACA MOTORISTA VEICULO (FRENTE - NUMERADO - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 1/S	15 CM X 22 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	225	R\$ 2,96	R\$ 666,00
47	IMPRESSO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 59/S	21 CM X 14,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
84	PASTA PROCESSO PROTOCOLO TIMBRADA AMARELA - MOD. 40	23,5 CM X 32,5 CM	PAPEL CARTÃO	240 GRAMAS	UNIDADE	UN	7.500	R\$ 0,94	R\$ 7.050,00
86	RELACAO DE DOCUMENTOS - MOD. 106	18,5 CM X 15,3 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO	BL	38	R\$ 3,99	R\$ 151,62
88	TALAO DE BANHO INDIVIDUAL AVULSO 100 X 1 - NUMERADOS - MOD. 15	11,2 CM X 5 CM	PAPEL SULFITE	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	750	R\$ 1,17	R\$ 877,50
90	SOLICITACAO DE BACILOSCOPIA PESQUISA DE BAAR - TB (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 97/S	21 CM X 15,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
91	SOLICITACAO DE FERIAS/LICENCA - PREMIO (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 9/S	20 CM X 10,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	75	R\$ 1,88	R\$ 141,00
92	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL PARA SAUDE - NOTIFICACAO DE RECEITA B - (01 VIA NUMERADA) - MOD. 23	17 CM X 7,5 CM	PAPEL SULFITE COR AZUL	75 GRAMAS	BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	187	R\$ 2,90	R\$ 542,30
93	TERMO DE RESPONSABILIDADE RETIRADA DE GLICOSIMETRO - (FRENTE - 02 VIAS CARBONADA) - MOD 19	30 CM X 21 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
102	CONTROLE DE TELEFONE 100 X 1 - MOD 47/S	30 CM X 21 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	76 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	BL	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
107	SOLICITACAO DE EXAMES (FRENTE - 01 VIA) - MOD 73/S	23,5 CM X 16,2 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	BL	3.750	R\$ 1,99	R\$ 7.462,50
115	TRIAGEM NEONATAL - PROTOCOLO DE AVALIACAO - (FRENTE - 01 VIA)	31 CM X 21 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	BL	225	R\$ 5,49	R\$ 1.235,25
116	CARTAO ESF - (FRENTE) - 11,5CM X 6CM	11,5 CM X 6 CM	PAPEL CARTÃO COR BRANCA	240 GRAMAS	UNIDADE	UN	1.125	R\$ 0,14	R\$ 157,50
117	TALAO DE BANHO INDIVIDUAL AVULSO 100 X 1 (NUMERADOS) - MOD 97	11,2 CM X 5 CM	PAPEL SULFITE	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	750	R\$ 1,47	R\$ 1.102,50
118	SCORE - AVALIACAO ANATOMOFUNCIONAL TOTAL	14 CM X 9,50	PAPEL CARTÃO COR BRANCA	240 GRAMAS	UNIDADE	BL	225	R\$ 0,49	R\$ 110,25
121	CAPA E CONTRA CAPA DE BOLETIM ESCOLAR 11,5 CM X 33 CM - (FRENTE E VERSO - DOBRÁVEL - 01 VIA)	11,5 CM X 33 CM	PAPEL CARTÃO COR BRANCA	180 GRAMAS	UNIDADE	UN	750	R\$ 0,32	R\$ 240,00
124	APAC - AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - LAUDO DE SOLICITACAO/AUTORIZACAO	31 CM X 21 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	BL	375	R\$ 5,49	R\$ 2.058,75
147	CERTIFICADO A4 - PAPEL COUCHE BRILHO OU FOSCO 230G/M2 - (IMPRESSÃO EM					UN	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00

Handwritten initials and marks in blue ink on the right margin of the page.



Município de Águas da Prata

	POLICROMIA 4X0 CORES. LAYOUT FORNECIMENTO POSTERIOR)										
151	PASSE URBANO (FONTE PLATINA) 50 X 1 - NUMERADO (MEDIDAS: 13,50 X 7CM - COR DA BORDA EM PRETO - COR CENTRAL: AMARELA ESCRITO EM PRETO - NUMERADOS ESCRITO EM VERMELHO) - PICOTADO CENTRAL		PAPEL SULFITE 2 CORES PRETO/AMARELO	56 GRAMAS	BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	225	R\$ 1,50	R\$ 337,50		
153	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL 02 VIAS - MOD. 2	21,5 CM X 31,5 CM	PAPEL AUTOCOPIATIVO	56 GRAMAS	BLOCO	BL	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00		
154	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL 02 VIAS - MOD. 2	21,5 CM X 31,5 CM	PAPEL AUTOCOPIATIVO	56 GRAMAS	BLOCO	BL	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00		
158	CAPA E CONTRA CAPA DE ELETROCARDIOGRAMA - PARA SAUDE - (FRENTE E VERSO - DOBRAVEL - 01 VIA) - MOD. 23/5	11,5 CM X 33 CM	PAPEL CARTÃO COR BRANCA	180 GRAMAS	UNIDADE	UN	375	R\$ 0,31	R\$ 116,25		
159	CAPA E CONTRA CAPA PARA SERVICOS DE ULTRASSONOGRAFIA - PARA SAUDE - (DOBRAVEL - FRENTE E VERSO - 01 VIA) - MOD. 29/5	32 CM X 47 CM	PAPEL CARTÃO COR VERDE	240 GRAMAS	UNIDADE	UN	375	R\$ 1,20	R\$ 450,00		
160	CAPA E CONTRA CAPA UIS LEOPOLDO DE ARAUJO - PARA SAUDE - (DOBRAVEL - FRENTE - 01 VIA) - MOD. 6/5	33 CM X 49 CM	PAPEL CARTÃO COR AMARELA	240 GRAMAS	UNIDADE	UN	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00		
163	ENVELOPE OFICIO PARA CORRESPONDENCIA PARA SAUDE UIS LEOPOLDO DE ARAUJO - MOD. 34/5	11,5 CM X 23 CM (15 CM X 23 CM METRAGEM NÃO INCLUI ABA DO FECHAMENTO)	PAPEL OFFSET COR BRANCA	90 GRAMAS	UNIDADE	UN	125	R\$ 0,63	R\$ 78,75		
175	IMPRESSAO CADASTRO DOMICILIAR (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 67/5	30 CM X 21,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	25	R\$ 14,56	R\$ 364,00		
176	IMPRESSAO CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 66/5	30 CM X 21 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	38	R\$ 14,85	R\$ 564,30		
186	IMPRESSO ATESTADO BANHO INDIVIDUAL PARA PISCINA (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 12/5	16,5 CM X 12 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	125	R\$ 2,39	R\$ 298,75		
187	IMPRESSO AUTORIZACAO DE AMBULANCIA (TRANSPORTE) (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 56/5	12 CM X 16,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	75	R\$ 2,59	R\$ 194,25		
196	IMPRESSO DE CONTROLE DIARIO CATRACA MOTORISTA VEICULO (FRENTE - NUMERADO - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 1/5	15 CM X 22 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	75	R\$ 2,96	R\$ 222,00		
199	IMPRESSO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 59/5	21 CM X 14,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50		
236	PASTA PROCESSO PROTOCOLO TIMBRADA AMARELA - MOD. 40	23,5 CM X 32,5 CM	PAPEL CARTÃO	240 GRAMAS	UNIDADE	UN	2.500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00		
238	RELACAO DE DOCUMENTOS - MOD. 106	18,5 CM X 15,3 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO	BL	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88		
240	TALAO DE BANHO INDIVIDUAL AVULSO 100 X 1 - NUMERADOS - MOD. 15	11,2 CM X 5 CM	PAPEL SULFITE	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	250	R\$ 1,17	R\$ 292,50		
242	SOLICITACAO DE BACILOSCOPIA PESQUISA DE BAAR - TB (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 97/5	21 CM X 15,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	25	R\$ 8,42	R\$ 210,50		
243	SOLICITACAO DE FERIAS/LICENCA - PREMIO (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 9/5	20 CM X 10,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	25	R\$ 7,06	R\$ 176,50		
290	SOLICITACAO DE FERIAS/LICENCA - PREMIO (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 9/5	20 CM X 10,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	2	R\$ 7,06	R\$ 14,12		
299	CERTIFICADO A4 - PAPEL COUCHE BRILHO OU FOSCO 230G/M2 - (IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES. LAYOUT FORNECIMENTO POSTERIOR)					UN	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00		
302	SOLICITACAO DE FERIAS/LICENCA - PREMIO (FRENTE - 01 VIA) - BLOCO COM 100 FOLHAS - MOD. 9/5	20 CM X 10,5 CM	PAPEL SULFITE A4 COR BRANCA	75 GRAMAS	BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	11	R\$ 7,06	R\$ 77,66		
TOTAL GERAL									R\$ 40.092,24		

3

pt
M
g.



Município de Águas da Prata

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total deste aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 40.092,24 (QUARENTA MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação do extrato desta no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

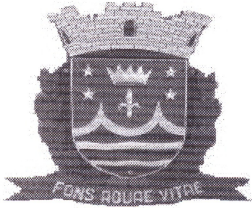
IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.



Município de Águas da Prata

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;



Município de Águas da Prata

- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para a elaboração do concurso público não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:



Município de Águas da Prata

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.

PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA:** protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br

Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a

RF
M
L



Município de Águas da Prata

AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

8

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições

df

M

g



Município de Águas da Prata

de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

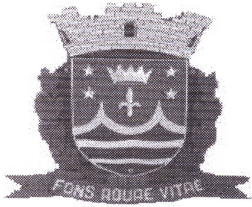
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

9

pt

M

J.



Município de Águas da Prata

Águas da Prata, 16 de março de 2023.

10

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

DFS IMPRESSAO
GRAFICA
LTDA:28097727000158

Assinado de forma digital por
DFS IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:28097727000158
Dados: 2023.03.17 15:17:19
-03'00'

DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME

Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira
RG: 29.436.226-5

Cássio de Faria Lopes
RG: 46.316.660-7



Município de Águas da Prata

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 08/2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.097.727/0001-58

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata – SP, 16 de março de 2023



Município de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

12

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: JUBERTO CARLOS SANTANA

Cargo: PROCURADOR / REPRESENTANTE

CPF: 409.659.928-02

RG: 47.174.928-X – SSP/MG

DFS IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:28097727000158

Assinado de forma digital por DFS

IMPRESSAO GRAFICA

LTDA:28097727000158

Dados: 2023.03.17 15:18:25 -03'00'

Assinatura: